

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912393277, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23070659000110, com sede na **Rua Diogo de Vasconcelos, 122, Centro, CEP 35400-000, Ouro Preto/MG** doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) **REITORA CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA**, RG **MG-2.316.159**, e CPF **529.005.096-53** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, **JUARez PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **24/03/2017**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 200.000,00

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903947

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 20RK/108547

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 24/03/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de

24 MAR. 2017

de

PELA CONTRATANTE:


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
REITORA

PELA ECT:


JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016


ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

TESTEMUNHAS:


NOME: **Andressa Silva Schiassi**
CPF: **Coordenadoria de Suprimentos**
UFOP


NOME: **088 343.146-30**
CPF: